



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

7/0

Editais

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA/FRAÇÃO F DO MERCADO MUNICIPAL

Hortênsia Menino Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas 9h30 do dia 13 de maio de 2021, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à abertura das propostas apresentadas para a Loja/Fração F do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo, com uma área de 31,14m².

O número de pessoas presentes no ato de abertura de propostas, poderá vir a ser limitado, no decorrer das medidas de mitigação existentes, podendo o mesmo ser adiado.

A loja/fração F destina-se à instalação de comércio de produtos alimentares e bebidas.

Critérios de adjudicação:

As lojas/frações serão atribuídas tendo como critérios de adjudicação:

1. O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
2. A promoção de produtos e saberes locais;
3. O grau de inovação do projeto;
4. O contributo para a diversificação da economia local;
5. Residência dos promotores do investimento ou sede da empresa;
6. Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.

Apresentação de propostas:

As propostas devem ser entregues em formulário próprio, na Unidade de Atendimento Geral da Câmara Municipal ou por correio registado com Aviso de Receção até ao dia 7 de maio de 2021, com indicação no envelope do fim a que se destina e deve conter:

1. Identificação do promotor com indicação dos contactos;
2. Identificação do espaço para o qual concorre;
3. Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja/fração, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;
4. Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
5. O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email jpires@cm-montemor-novo.pt

As visitas terão de ser efetuadas através das regras de afastamento e medidas de autoproteção aconselhadas pela DGS.

As lojas são concedidas pelo prazo de seis anos e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

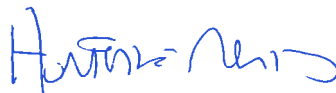
A taxa mensal a pagar pela exploração das lojas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, 12 de abril de 2021

A Presidente da Câmara



Hortênsia Menino